



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 114/2009

DE 16 DE JUNHO DE 2009.

“Dispõe sobre os recursos disponíveis oriundos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul, para Ações de Gestão, de Planejamento e Estruturais, no exercício de 2009.”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e

Considerando o Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 celebrado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e a Agência Nacional de Águas – ANA, com interveniência do CEIVAP;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 97/2008, que aprova a Proposta Orçamentária para o exercício de 2009;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 99/2008, que estabelece novos prazos para a realização dos estudos para aperfeiçoamento da metodologia de cobrança pelo uso da água previstos na Deliberação CEIVAP nº 65/2006;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 100/2008, que aprova a aplicação dos recursos remanescentes das Ações de Gestão 2007/2008, para a realização dos estudos para aperfeiçoamento da metodologia de cobrança pelo uso da água;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 101/2008, que aprova o Manual de Investimentos 2009 para aplicação de recursos do CEIVAP, que orientará a inscrição e habilitação de novas propostas de Ações e Intervenções a serem financiadas com recursos da cobrança do exercício de 2009 e saldo remanescente;

Considerando que de acordo com a Proposta Orçamentária para o exercício de 2009, aprovada pela Deliberação CEIVAP nº 97/08, os valores destinados à Ações de Gestão, de Planejamento e Estruturais era de R\$ 7.560.301,57;

Considerando o cancelamento de alguns contratos firmados entre a AGEVAP e Tomadores de Recursos, os rendimentos das aplicações financeiros, os valores reservados para execução e acompanhamento dos projetos de 2008, bem como o saldo do montante previsto para repasse para os projetos hierarquizados em função do Manual de Investimentos 2008, aumentando em R\$ 6.889.359,55 o orçamento de 2009; e



Considerando que somados o total orçado para 2009 a ser aplicado em Ações de Gestão, de Planejamento e Estrutural passou a ser de R\$ 14.449.661,12.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a aplicação de R\$ 1.400.000,00 em Ações de Gestão, de R\$ 5.219.864,45 em Ações de Planejamento e R\$ 7.829.796,67 em Ações Estruturais.

Art. 2º Se não forem aplicados, os recursos disponibilizados para a hierarquização de projetos em Ações de Planejamento ficam remanejados para as Ações Estruturais e vice-versa.

Art. 3º As Ações a serem contratadas com os recursos previstos no Artigo 1º desta Deliberação deverão atender os critérios previstos no Manual de Investimentos 2009.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Resende/RJ, 16 de junho de 2009.

MARILENE RAMOS
Presidente do CEIVAP

MARIA APARECIDA B. P. VARGAS
Secretária do CEIVAP